



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
WWW.ARARENDA.CE.GOV.BR

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 429/2022,

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

<p>PROTÓCOLO ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ</p> <p>Recebi o documento e protocolizei sob o número <u>104/2022</u> / 20<u>22</u>.</p> <p>Ararendá-CE, <u>30</u> / <u>12</u> / <u>2022</u></p> <p><i>Cláudio B. G. L.</i></p>

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público na localidade Barriguda no município de Ararendá, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o logradouro público da localidade de Barriguda, município de Ararendá, com a seguinte denominação oficial: **BARRIGUDA, Rua 01: Aristides Ferreira Chaves.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).


Alexandre Felix Dutra
Prefeito Municipal de Ararendá



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ
PARA CONTINUAR AVANÇANDO
WWW.ARARENDÁ.CE.GOV.BR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO
LEI Nº 428/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
MAPA DE RUAS:



Ararendá-CE, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).


Alexandre Felix Dutra
Prefeito Municipal de Ararendá